



MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA
CASA CIVIL

LEI COMPLEMENTAR N.º 3.307

DE 28 DE ABRIL DE 2015.

CERTIFICO QUE FOI PUBLICADO NO PLACAR DESTA
PREFEITURA Lei Complementar nº 3.307
NO PERÍODO DE 30/04/15 a 04/05/15
GSIA 28 de Abril de 2015

Ariosvaldo Gomes
Secretário Chefe da Casa Civil

Dispõe sobre a alteração da Lei Complementar nº 3.142 de 12 de março de 2014, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Vencimentos, com Instituição de Carreira Funcional, dos servidores efetivos do Poder Legislativo do Município de Goianésia.

A CAMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Altera o quantitativo dos cargos de TELEFONISTA e de AUXILIAR ADMINISTRATIVO LEGISLATIVO, constantes do Anexo III da Lei nº 3.142, de 12 de março de 2014, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

GRUPO OCUPACIONAL: APOIO BÁSICO E APOIO INTERMEDIÁRIO

Denominação do Cargo	Quantitativo de Vagas
Telefonista	02

GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO CIENTÍFICO I

Denominação do Cargo	Quantitativo de Vagas
Auxiliar Administrativo Legislativo	04

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS, aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e quinze (28.04.2015).

JALLES FONTOURA DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal